



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 023/2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 034/2012 – CONSEPE;

CONSIDERANDO que o Relator apontou e descreveu vários “considerandos” a seguir transcritos na íntegra de seu parecer:

“**CONSIDERANDO** que a solicitação de oferta da disciplina Direito Internacional Privado não encontra respaldo, uma vez que é uma disciplina do 9º período e deverá ser oferecida no segundo semestre de 2014, portanto, não devendo ser objeto de discussão no momento;

CONSIDERANDO que a solicitação da oferta de turma extra da disciplina de Direito Constitucional II é decorrente da reprovação, por nota, dos alunos em tela, na Disciplina Direito Constitucional I;

CONSIDERANDO que o Conselho Departamental da Faculdade de Direito analisou e indeferiu todos os pedidos, com várias justificativas, que a meu ver são todas aceitáveis;

CONSIDERANDO que vários alunos já conseguiram a matrícula na turma 2 da disciplina Direito Constitucional II, oferecida às quartas e sextas feiras, das 18 às 20 horas, tendo como responsável o Professor João dos Santos Pereira Braga;

CONSIDERANDO que no atual momento do semestre letivo, seria praticamente impossível, iniciar uma nova turma, mesmo que houvesse Professor disponível, mas que nada impede que seja oferecido em período especial;

CONSIDERANDO a manifestação da Professora Marina das Graças de Paulo Araújo, representante da Faculdade de Direito e Conselheira no CONSEPE, de que a não oferta de turmas extras ou cursos de férias de determinadas disciplinas dos períodos iniciais da nova grade curricular do curso de Direito, irá prejudicar definitivamente os alunos reprovados, existindo até a possibilidade de alguns alunos virem a ser jubilados posteriormente;

CONSIDERANDO finalmente que existe a possibilidade da oferta de curso de férias, segundo manifestação da representante da Faculdade de Direito no CONSEPE, sou de Parecer que o Pedido atual seja Indeferido, e o Processo Arquivado, mas que a Faculdade de Direito ofereça, em curso de férias, uma turma da disciplina Direito Constitucional II, de preferência para os alunos que constam do presente processo;”

CONSIDERANDO o Parecer do Relator, aprovado por unanimidade, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

I. INDEFERIR e proceder ao consequente arquivamento do processo.




UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

II. DETERMINAR a oferta da disciplina *Direito Constitucional II*, oferecida em curso de férias, preferencialmente aos alunos a seguir nominados:

- ✓ AIMEÉ CAVALCANTE MONTEIRO
- ✓ ALESSANDRA TAKETOMI FEITOSA
- ✓ BÁRBARA LAGO MODERNELL
- ✓ BRUNNO SOUZA PINHEIRO
- ✓ CAIO IGOR DA COSTA TELES
- ✓ CAROLINE CALDEIRA MUNIZ BARRETO
- ✓ DOUGLAS MONTEIRO DE CASTRO
- ✓ EMANUELLE LORENA TEIXEIRA CHAGAS
- ✓ ENILDA DOLORES MELO VIEIRA
- ✓ ERILDO SOUZA DA COSTA
- ✓ EVELLYN CARVALHO DE PAULA FREITAS
- ✓ FRANCYNE NEGRO VAZ LEAL
- ✓ GABRIELLE FREIRE DE SOUZA
- ✓ GUSTAVO CABREJOS MARQUES
- ✓ HANNAH DARAH BOTELHO AVELINO CÂMARA
- ✓ ISABELE RABELO CARESTO
- ✓ JÉSSICA LAIS RONDON PIRANGY
- ✓ JONAS CAVALCANTE DE ALMEIDA
- ✓ JURANDY CAMPOS JÚNIOR
- ✓ LUCAS DA SILVA GONÇALVES
- ✓ MARCELLO LIMA GARCIA
- ✓ MÁRIO HENEL DA SILVA LEVY
- ✓ RAFAEL MAX VENDRAMIM MAFRA
- ✓ RAFAELA NAKAJIMA FERNANDES
- ✓ REBECCA DE MOURA FERNANDES
- ✓ SANDRA MARIA CARVALHO DE FARIAS
- ✓ SÉRGIO BEZERRA DA SILVA
- ✓ SÉRGIO BEZERRA DA SILVA
- ✓ TOMAS GOMES DA SILVA NETO
- ✓ VERA LÚCIA DOS SANTOS BRAGA

PLENÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS "ABRAHAM MOYSÉS COHEN",
em Manaus, 20 de abril de 2012.


Márcia Peralos Mendes Silva
Presidente